



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 842/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Cabo Milton, a rua Projetada situada atrás do Ginásio de Esportes, no centro deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de novembro de 1994.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal